



Prefeitura de



Procuradoria Geral

LEI Nº 0648/2015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS NA LDO
2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescentado na Lei nº 617, de 13 de julho de 2015, que
dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de
2016, as metas que encontram-se anexas a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, aos 21 de dezembro de 2015.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em
13 / 01 / 2016
Jamal J. Vigilante
Pág. 14